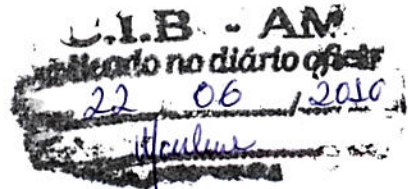




CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



PUB. DIVERSAS
PÁG. 09

RESOLUÇÃO CIB Nº 065/2010 DE 31 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a proposta de pactuação dos Incentivos de Atenção Básica aos Povos Indígenas nos municípios de Maués e Parintins

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 211ª Reunião (161ª Ordinária), realizada no dia 31.05.2010, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 10825/2010-SUSAM, trata da pactuação entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e os Municípios de Maués e Parintins, para aplicação dos recursos dos Incentivos de Atenção Básica aos Povos Indígenas;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.656/2007/MS/GM, de 17.10.07, dispõe sobre as responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas, no Ministério da Saúde e regulamentação dos Incentivos de Atenção Básica;

CONSIDERANDO que a proposta define a forma de atuação complementar assumida pelos Compromissários na atenção à saúde indígena, definido em Plano de Trabalho pactuado, pela qual receberá os recursos do Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas;

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Lubélia Sá Freire da Silva**, tendo em vista que a proposta apresentada representa avanços significativos por parte da Gestão Municipal de Maués e Parintins e DSEI Parintins, onde proporcionará a melhoria da qualidade de vida/saúde da população indígena.


RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da Proposta de Pactuação dos Incentivos de Atenção Básica aos Povos Indígenas nos municípios de Maués e Parintins.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 31 de maio de 2010.

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 065/2010, datada de 31 de maio de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde